



Sumário

DECRETO	2
DELIBERAÇÕES	8
PORTARIAS	9
ADITIVO	10



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DECRETO**DECRETO Nº 281/2020**

Súmula: Atualiza monetariamente o valor da URFO – Unidade de Referência de Formosa do Oeste, para vigência no exercício de 2021, para fins de cálculo de impostos e demais taxas municipais e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de atualização/ajuste pelos índices oficiais do Governo Federal, conforme o disposto no art. 283 da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal) e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

Considerando o § 2º da Lei Complementar nº 48/2019 e o percentual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo – calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses anteriores a publicação deste decreto;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor da URFO – Unidade de Referência de Formosa do Oeste, para aplicação no exercício financeiro de 2021, na importância de R\$ 62,92 (sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), resultante do índice inflacionário do IPCA/IBGE do período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, no percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um por cento).

Art. 2º - Os valores constantes do Anexo I, III e VII da Lei Complementar nº 48/2019 (Código Tributário Municipal), para o exercício financeiro de 2021, passarão a vigorar, respectivamente, com os valores constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 23 de dezembro de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

ANEXO I**TABELA DE VALORES DE TERRENO****RELAÇÃO DE VALORES DO METRO QUADRADO (M²) EM REAIS (R\$)**

Cód. Log.	Avenida/Rua	Cód. Bairro	Nº Quadras/Seções	Valor em R\$
14	Avenida Bandeirantes	10/240	001 - 002 - 005 -006 -111 -110	7,42
			007- 008 - 056	5,11
			007- 008 - 056 - 009 - 010 - 012 - 013 - 014 -015 -016 - 035 - 036 - 037 - 038 - 039 - 057 - 060 - 059	2,91
			147 - 154	3,44
			170	4,80
22	Av. Belo Horizonte	10	065 - 066 - 074 - 075	19,70
			068 - 073	17,31
			064 - 077 - 076	14,46
			061 - 062 - 063 - 069 - 070 - 078 - 079	9,81
			057 - 058	5,11
30	Av. Severiano Bonfim dos Santos	10	024 - 025 - 026 - 027	17,32
49	Av. Curitiba	10	049 - 050 - 065 - 066	19,70
			074 - 075	17,32
			029 - 089 - 090 - 095	14,46
			96	12,12
			020 - 021	9,81
			007 - 008 - 030	7,41
57	Av. Duque de Caxias	10	061 - 062 - 078 - 080 - 084 - 085 - 086	6,56
			087 - 093 - 094 - 095 - 096 - 097	7,45
65	Av. Goiânia	10	027 - 028 - 029 - 047 - 048 - 049 - 044	12,11

286	Rua Fernando de Noronha	240	19	9,40	413	Rua Pedro Manoel Serafim	160	104 - 105	6,60
			010 - 011 - 012 - 018	4,90					
294	Rua Florianópolis	10	036 - 043	9,40	421	Rua Piauí	160 170 180	001 - 104 - 105 - 106 - 107	4,90
			016 - 033 - 034 - 035	7,10					
			013 - 017	4,90					
			010 - 011 - 012 - 018	2,72					
308	Rua Fortaleza	10	074 - 090	16,60	448	Rua Rio Branco	10	108 - 109	4,90
			075 - 083 - 088 - 089	13,86				118 - 123	5,81
			073 - 091	7,10				109 - 137 - 138 - 141	4,21
			072 - 092	2,72				075 - 083 - 088 - 089	13,86
316	Rua Guaporé	10/240	008 - 009 - 020	5,91				096 - 097	11,61
324	Rua Guilherme Tissiani		106 - 107 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123	6,24	456	Rua Rui Barbosa	105-106	105 - 106	6,60
332	Rua João Pessoa	10	041 - 042 - 052 - 053 - 054 - 055 - 062 - 063	9,40	464	Rua Salvador	10	087 - 088 - 097	9,40
340	Rua Lins	240	036 - 037	4,90	472	Rua São Salvador	10	050 - 051 - 064 - 065	13,86
359	Rua Maceió		021 - 022 - 028 - 029	13,86				076 - 077 - 081 - 082	13,86
367	Rua Manaus	10	089 - 090 - 095 - 096	11,61	502	Rua Sergipe	10	002 - 023 - 024 - 025	11,61
			088 - 091 - 093 - 094 - 097	9,40	510	Rua Terezina	10	044 - 051 - 052 - 053 - 063 - 064	9,40
375	Rua Maranhão	10	002 - 003 - 004 - 025 - 026 - 027 - 046 - 047	6,60				077 - 078 - 080 - 081	7,10
					529	Rua Ubiratã	10	041 - 042 - 052 - 054	7,10
								039 - 040	4,12
			104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 112 - 145	4,44	531	Rua João Gask Cabrera	10	026 - 027	13,86
		120	109 - 137 - 136 - 140	7,97	537	Rua Vitória	240	017 - 018 - 019 - 031	4,90
			263 - 264					012 - 013 - 014	2,72
383	Rua Natal	10	080 - 081 - 084	4,90	540	Rua Juvenal Piovezan	10	086 - 087	2,72
391	Rua Niterói	240	032 - 033 - 034 - 044 - 045	9,40	542	Rua Josias Lopes de Oliveira	10	084 - 085	2,72
			016 - 035	4,63	553	Rua Helena Ribeiro Cyrino	10	024 - 025	13,86
405	Av. Pará	10	070 - 072 - 046 - 071	5,91	752	Rua Angelo Serra	150	126 - 128 - 130 - 132	4,37
					740	Beco I	20	4	2,72
					758	Rua Aymorés	20	003 - 004	3,74
					430	Rua Ceará	20	001 - 002 - 005 - 008	3,74

766	Rua Paraná	20	005 - 008	3,74
			006 - 007	3,30
774	Rua Tocantins	20	005 - 006	3,30
782	Rua 13 de Junho	20	007 - 008	2,72
790	Rua N. S. Aparecida	20	002 - 003	2,72
804	Rua Curitiba	40	040 - 001 - 004 - 005	3,30
812	Rua Dr. Edmundo Mercer	40	001 - 005 - 006 - 007 - 008 - 009 - 010 - 011	3,74
820	Rua Formosa	40	001 - 002	3,30
839	Rua Paraná	40	001 - 002 - 003	3,30
847	Rua XV de Novembro	40	002 - 003 - 004	3,30
855	Rua Birigui	50	001 - 002	3,30
863	Rua Itacolomi	50	001 - 002 - 003 - 004 - 005	3,30
871	Rua Waldir C. Figueiredo	10	001 - 104 - 110	0,00
				6,60
880	Rua do Viveiro	10	100 - 101 - 114 - 115 - 116	0,92
898	Rua Maria dos Santos Queiroz	150	125 - 126	5,81
901	Rua Elvira Messias	150	125 - 126 - 127 - 128	5,81
910	Av. Luzia Basso Altran	150	125 - 126 - 127 - 128 - 129	5,81
			130 - 131 - 132 - 133	4,37
936	Rua Antonio Gaiotto	150	127 - 128 - 129 - 130	5,81
944	Rua José Cavalheiro	150	129 - 130 - 131 - 132	4,37
952	Rua Maria Elizabete Parrales	150	132 - 133 - 134	4,37
960	Rua Claudinei Fazolin	150	133 - 134 - 135	4,37
979	Rua Edilio C. Junior	150	133 - 134	4,40
995	Rua Jose Rodrigues de Castro	180	118 - 119 - 122 - 123	5,81

1002	Rua Luiz Jorge	180	119 - 120 - 121 - 122	5,81
1053	Rua Julinda de Souza Lobo	170	109 - 136 - 137	5,81
1100	Rua Ateamar Cirico	170	112 - 137 - 138 - 139	5,81
1150	Rua Abilio Sudário	170	138 - 139	3,49
1151	Rua Joaquim Soares de Lima		144	4,10
1152	Rua José Pedro Gonçalves	190	143	4,19
1153	Rua Wagner Ap. Biló dos Santos	190	142	3,94
			143	4,10
1154	Rua Aparecida Calssavara da Silva	190	142	3,94
1155	Rua Elisangela dos Santos Cavalcante	190	142	3,94
			143	4,10
			144	4,19
			200	4,19
1159	Est. Paraná	210/ 11166	145-140-278	6,60
1160	Rua Braz Verussa	70	147-148-149	4,67
1161	Rua Caetano Ribeiro Soares	70	150-151	3,90
1162	Rua Geni Zanqui	70	148-149	4,67
			150-151	3,90
1163	Rua Zeferino Pedra Neto	70	152-153	4,67
5	Rua Antonio Fregulia	130	182 - 183 - 184 - 203 - 204	4,67
6	Rua José Cabral	130	183 - 184 - 185 - 186	4,67
7	Rua Paulino Monarini	130	185 - 186 - 187 - 188 - 203 - 205 - 206	4,37

8	Rua Arnaldo Pedroso	130	187 - 188 - 189 - 190 - 205 - 206 - 207 - 208	4,37
9	Rua Maria Zelia Lopes	130	189 - 190 - 191 - 192 - 207 - 208 - 209 - 210	4,37
10	Rua José Felipin	130	191 - 192 - 193 - 194 - 209 - 210 - 211 - 212	4,37
11	Rua Dorival Altran	130	193 - 194 - 195 - 196 - 211 - 212 - 213 - 214	4,19
12	Rua Luiza Martins	130	195 - 196 - 197 - 198 - 213 - 214 - 215 - 216	4,19
13	Rua Dirceu Silveira Martins	130	197 - 198 - 200 - 215 - 216 - 218	4,04
15	Rua Policarpo Assunção	130	200 - 219	2,70
16	Rua Agostinho Alvares Parrales	130	186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194	4,67
			195 - 196 - 197 - 198 - 200	4,37
18	Rua Aparecido Moreira	130	203 - 204 - 205 - 206 - 207	4,67
			208 - 209 - 210 - 211 - 212	4,67
			213 - 214	4,67
			215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220	4,37
24	Av. Joaquim Roque de Carvalho	30	222 - 223 - 224 - 225	6,60
			90	246 - 247
28	Rua Ver. Antonio Giannini	30	223 - 224 - 227 - 228 - 246	4,40
			90	246 - 247 - 248 - 249
29	Rua Geraldina Oliveira Pinheiro	30	226 - 227 - 228 - 230 - 231 - 232	4,40
			90	248 - 249 - 251 - 252
31	Rua Joaquim Santiago	30	230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235	4,04
			90	251 - 252 - 253 - 254
32	Rua Palmira A. Pereira	30	233 - 234 - 235	3,82
			90	253
23	Rua Luiz Vesco	30	222 - 223 - 226 - 227	5,31

		90	230 - 231 - 233 - 234	4,40
25	Rua Moacir Vieira de Paula	30	223 - 224 - 227 - 228	5,31
		90	231 - 232 - 234 - 235	4,40
26	Rua Oscar Broiato	30	224 - 225 - 228 - 229	5,31
27	Rua Prof. Doroty Gomes Borba	30	225 - 229 - 232 - 235	5,31
		90	246 - 248 - 251 - 253	4,40
21	Av. Aparecida de Souza Domingues	30	246 - 247 - 248 - 249	5,31
		90	251 - 252 - 253 - 254	4,40
35	Rua Dolorides Correa Neves	90	249 - 250 - 252 - 254	4,40
1166	Rua Atilio Pedro Pinto	110	238 - 256 - 257 - 258	5,31
		80	157 - 158 - 163 - 164 - 175	4,40
		200	176-178	5,31
1167	Rua Antonio Ascencio Dias	110	257 - 259 - 260	3,90
		80	158 - 159 - 162 - 163 - 176 - 177	3,90
34	Rua Amalia Capovila	110	261 - 262	2,93
36	Rua Tereza Mantoani	110	237 - 238 - 256 - 257	7,00
1164	Rua João Antonio Pickler	80/110/200/1166	156 - 165 - 171 - 175 - 178 - 179 - 237	6,60
1165	Rua Sebastião Soares de Lima	80	156 - 157 - 164 - 165 - 171 - 172	5,31
		110	237 - 238	5,31
1168	Rua Jose G. Cavalcante	80/110	159 - 160 - 161 - 162 - 177 - 259 - 261	2,93
1170	Rua Maria Hermoso Capobianco	80	160 - 161	2,79
1169	Rua Hussein Mehanna	80	156 - 157 - 164 - 165	5,31
			158 - 159 - 162 - 163	4,19
1172	Rua Ivoni C. B. Castro	200	171 - 172 - 175	5,31
			173 - 174 - 176 - 177	4,19
1174	Rua José Calssavara	200	175 - 178	5,31
1175	Rua Caetano Fracaroli	80	178 - 179 - 180	5,31
			176 - 177 - 181	4,19

1176	Rua 8 de dezembro	200	179 - 180	5,31
17	Rua Lucio Estralioto	220	201 - 202	9,51
39	Rua André Rinaldi	120	269 - 270	5,81
37	Rua José Volpi	120	263 - 264 - 265 - 266 - 267	7,55
		260	278-279	7,55
40	Rua Berlin Michelan	120	265 - 268	7,27
41	Rua Francisco de Souza Pereira	120	268 - 271	6,85
42	Rua Moacir Ribeiro	120	270 - 271	6,29
36	Rua Sizino Coco	120	264 - 265 - 266 - 268	8,20
38	Rua Laercio Fracaroli	120/ 1166	266 - 267	7,29
42	Rua Hugo Mauloni Cavalheiro	120	269	6,84
1190	Estr. Araré	250	273	4,27
1197	Rua Jose G. da Silva	250	275/276	4,69
1198	Rua Adelino Gerevini	250	273/275	4,38
1199	Rua Maria Medeiros da Silva	250	277	4,02

Anexo II

Valor base m² edificação

Valor Base m ² Edificação				
	Mista/Madeira	Metálica	Alvenaria	Concreto
01 - Barraco / 03 Galpão	87,68	153,77	119,46	154,71
04 - Casa / 05 Sobrado	251,94	343,97	309,61	343,97
02 - Telheiro	34,24	61,75	51,48	61,75
06 - Edifício	171,89	257,88	229,22	259,13
07 - Edifício Residência	171,89	257,88	229,22	229,22
08 - Edifício Apartamentos	171,89	279,57	229,22	229,22
09 - Comercial	229,22	343,97	309,61	343,97
10 - Hotel / 11 Hospital	206,39	309,61	275,08	309,61
12 - Serviço Público	229,22	343,97	309,61	343,97
13 - Esportes/Diversão	110,36	206,27	171,89	206,27
14 - Indústria	85,50	146,73	115,47	154,71
15 - - Armazém/Depósito	85,50	154,71	115,47	219,83
16 - Outros	65,76	137,46	103,07	137,15

Anexo III
Tabela para Cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Rurais - ITBI

Item	Características da Área	Valor em R\$ por alqueire
1	Área Agricultável de Primeira – Lavoura de aptidão boa	R\$ 94.630,03
2	Área Agricultável de Segunda – Lavoura de aptidão regular	R\$ 85.599,92
3	Área Agricultável de Terceira – Lavoura de aptidão restrita	R\$ 76.373,70
4	Área Agricultável de Pastagem	R\$ 76.373,70
5	Área Alagada inaproveitável e reservas florestais	R\$ 51.257,93
6	Área de Chácaras	R\$123.019,04

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1	Havendo dúvida na declaração do contribuinte, o órgão fazendário realizará vistoria "in loco" para a devida avaliação
2	Sempre que necessário poderá ser solicitado à escritura e o registro no INCRA
3	Caso se julgue necessário, será solicitada a cópia do contrato de compra e venda.
4	Poderá ser solicitada a apresentação do I.T.R (Último exercício);
5	Nas áreas de chácara será considerado o valor das benfeitorias conforme tabela de valores venais do Anexo I da Planta Genérica de valores do Município.
6	A base de cálculo do imposto é o valor da transmissão dos bens ou direitos constantes do respectivo instrumento, respeitado, no mínimo, o valor venal do imóvel, corrigido monetariamente à data da transmissão
7	Valor venal do imóvel rural é o valor corrente de mercado, acrescido das benfeitorias existentes

Anexo IV

Tabela de correção da URFO

Fonte: Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil

23/12/2020

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
23/12/2020 - 09:16

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 12/2019
Data final 11/2020
Valor nominal R\$ 60,32 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,04311090
Valor percentual correspondente 4,311090 %
Valor corrigido na data final R\$ 62,92 (REAL)

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 294/2020.

OBJETO: Aquisição de passagem de ônibus para a cidade de Curitiba para paciente em tratamento de saúde.

VENCEDORES:

NORDESTE TRANSPORTES LTDA	380,00
TOTAL R\$	380,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Passagem de ida para Curitiba (Linha: Goioerê/Curitiba)	NORDESTE	190,0000	190,0000	NORDESTE TRANSPORTES LTDA'
1	2	1	Un	Passagem de volta para Formosa do Oeste (Linha: Curitiba/Goioerê)	NORDESTE	190,0000	190,0000	NORDESTE TRANSPORTES LTDA'

TOTAL 380,00

Formosa do Oeste, 23/12/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL



DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 295/2020.

OBJETO: Revisão do veículo Logan placa BDD-6E51.

VENCEDORES:

OPEN VEICULOS LTDA	459,00
TOTAL R\$	459,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
2	1	1	Un	REVISÃO 10.000 KM	139,1500	139,1500	OPEN VEICULOS LTDA
2	2	1	Un	ARRUELA CARTER 1.6	7,0000	7,0000	OPEN VEICULOS LTDA
2	3	1	Un	FILTRO DE AR DO MOTOR	50,0000	50,0000	OPEN VEICULOS LTDA
2	4	1	Un	FILTRO DE HIBITÁCULO	41,3000	41,3000	OPEN VEICULOS LTDA
2	5	4	Un	ÓLEO CASTROL 10W40	34,0000	136,0000	OPEN VEICULOS LTDA
2	6	1	Un	FILTRO COMBUSTÍVEL	46,4500	46,4500	OPEN VEICULOS LTDA
2	7	1	Un	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	39,1000	39,1000	OPEN VEICULOS LTDA

TOTAL							459,00
--------------	--	--	--	--	--	--	---------------

Formosa do Oeste, 23/12/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 394/2020**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº 4399/2020.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **PAULO ROBERTO PIMENTEL**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, suas férias regulamentares, referente ao período de 20/08/2018 á 20/08/2019, a serem usufruídas a partir de 23/12/2020 á 21/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Servidor **Valdenilson Teles Santana** até a cidade de Cascavel/PR, motivo transporte de amostra de material COVID-19 na 10ª Regional de Saúde e retirada de Meio de Transporte Viral para as coletas a serem realizadas no recesso de fim de ano.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **VALDENILSON TELES SANTANA**, ocupante do Cargo Celetista de Agente de Endemias, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, motivo transporte de amostra de material COVID-19 na 10ª Regional de Saúde e retirada de Meio de Transporte Viral para as coletas a serem realizadas no recesso de fim de ano no período de 23/12/2020 a 23/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 23 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração, e necessidade do serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Municipal **Mislaine Cleia Torres**, portadora do RG sob nº 7.205.338-9 SSP PR, a Responder e Assinar documentos junto a Secretária de Assistência Social, pelo período de 11/01/2021 a 21/01/2021, pelo motivo que o Secretário Municipal de Assistência Social **Senhor Dione Fernando Domingos de Aguiar**, estará usufruindo o restante de suas férias neste período conforme Portaria nº 388/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 23 dezembro de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

ADITIVO

2º TERMO ADTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa E. C. TRINDADE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA estabelecida à Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, nº 533, Térreo, no Município de Terra Roxa – PR, CEP – 85.990-000, inscrita no CNPJ sob N.º 07.184.094/0001-45, inscrição estadual isento, neste ato representada pelo Senhor ED CARLOS DA SILVA TRINDADE – Sócio Administrador portador do CPF sob nº. 758.945.309-97, cédula de identidade RG n.º 5648.413-2 SSP/PR, Residente e Domiciliado à Avenida Dona Leonor D’Held, nº 1274, no município de Terra Roxa - PR, e CEP –85.990-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato original, fica concedido a dilatação do prazo de execução da obra em mais 90 (noventa) dias conforme solicitação em anexo, ficando o prazo de execução até dia 23 de março de 2021 e dilatação do prazo de vigência em mais 200 (duzentos) dias passando a vigência do contrato para 11 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 23 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATADA

E. C. TRINDADE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

ED CARLOS DA SILVA TRINDADE

Sócio Administrador

